

COMPANHIA PRODUTORA DE ALIMENTOS

C.G.C.48.080.220/0001-07

55ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Acionistas da Companhia Produtora de Alimentos, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de outubro de 1985, às 10 horas, na sede da Sociedade, na Rodovia BR 415, Km 36 - Centro Indus-trial, nesta cidade de Itabuna, Estado da Bahia, para deliberarem sobre os seguin-tes assuntos: I) Aumento do Capital Social, de Cr\$ 84.876.000.000 (oitenta e qua-tro bilhões, oitocentos e setenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 85.357.000.000 (oitenta e cinco bilhões, trezentos e cinquenta e sete milhões de cruzeiros), ou seja, um aumento no valor de Cr\$ 481.000.000 (quatrocentos e oitenta e hum mi-lhões de cruzeiros) a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos do Nordeste-FINOR e integralizado com os recursos previstos no Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74; II) Alteração do Artigo 5 do Estatuto Social. Itabuna, 15 de outubro de 1985.

SD - 2536 - (3-1)

BRESPEL Companhia Industrial Brasil Espanha

Rua da Espanha, 2, 4º andar - Comércio - Salvador-Bahia
C.G.C. (MF) nº 13.603.733/0002-43

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convidamos os senhores acionistas para a 25ª Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de outubro, às 8 horas, em nossa sede social à rua da Espanha, 2, 4º andar, nesta Capital, com a seguinte ordem do dias
a) Estudo do laudo de avaliação de bens.
b) E o que ocorrer.

Salvador, 11 de outubro de 1985

Carmen Sylvia de Almeida Sarkis

Presidente do Conselho de Administração

SD-0515 - AP 3-3

EXTRATO

A Associação de massagem Oriental da Bahia (AMOR-BA), é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, a Política, não religiosa de natureza Cultu-ral com objetivos de divulgação das Filosofias e terapias orientais (principalmente a massagem oriental Do-in. Shiatsu Quiroprática, etc. Com sede e Fórum na cidade do Salvador no Estado da Bahia com duração indeterminada, sendo administrada por uma Assembleia Geral Executiva e representada pelo presidente. Sendo estatuto reformável pela Assem-bléia Geral assim organizada e com plena acatitação da Diretoria. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais havendo extinção da Associação o Patrimônio terá o destino que o presidente junto ao resto da Diretoria determinada..

Salvador, 02/10/85.

SD - 948 - AP

ORGANIZAÇÃO FIAT S/A - ORPISA

C.G.C. 15114705/0001-07

A V I S O

Acam-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social à av. Tiradentes, 76 - nesta Capital, os documentos a que se referem o artigo 133 da Lei nº. 6.404 / de 15 de dezembro de 1976 referente ao exercício findo em 31 de março de 1985.

Salvador, 14 de outubro de 1985

Aureo Bispo de Azevedo
Diretor Vice Presidente

SD - 2539 - AP - (3-1)

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO "MENS SANA"

CAPÍTULO I- Da denominação, objetivos, direção e sede social; CAPÍTULO II- Dos sócios; CAPÍTULO III- Do Patrimônio; CAPÍTULO IV- Da Assembleia Geral e da Administração: Art. 4º- A Assembleia Geral será cons-tituída pelos sócios fundadores ou admitidos como tais, cuja convocação será feita pelo Presidente atra-vés de Edital publicado no Diário Oficial com oito dias de antecedência. Art. 6º. A Administração da Asso-ciação "MENS SANA" será exercida por uma Diretoria composta de quatro membros, eleitos pela Assembleia Geral: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário Geral; d) Tesoureiro Geral. CAPÍTULO V- Da Dire-toria; CAPÍTULO VI- Das unidades filiais ou sucursais da Associação; CAPÍTULO VII- Do Conselho Fiscal; CAPÍTULO VIII- Dos membros da Diretoria, Das disposições gerais e transitórias; CAPÍTULO IX- Da Dissolu-ção; CAPÍTULO X- Art. 17. Nos casos omissos nestes Estatutos prevalecerão as diretrizes tomadas pela Di-rectoria de acordo com o Direito Pátrio; CAPÍTULO XI- Art. 18. Os presentes Estatutos revogam qualquer disposição ou ato em contrário.

AG - 11.932

AGROVALE

AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A-AGROVALE
CGC/MF 13.642.699/0001-35

Extrato da Ata da R.C.A. realizada em 28/09/85, às 09:00 hs. Na Sede Social à Fazenda Massayó, s/nº- Juazeiro(Ba). QUORUM - Totalidade dos Votantes. MESA- PRÉ-SIDENTE: Gustavo Colaço Dias, Secretária: Sylvia Bas-tos Colaço Dias. DELIBERAÇÕES: a) Aprovação da emi-são de 1.775.000.000 de Ações Ordinárias e 749.277.101 de Ações Preferenciais Classe "A" e "C" todas Nominati-vas de Cr\$ 1 a serem subscritas para integralização, dentro do limite do Capital Autorizado; b) Chamada aos Acionistas para exercerem o Direito de Preferen-cia de acordo com as Disposições Estatutárias. Arqui-vamento - JUCEB 125.506 em 04.10.85 OBSERVAÇÃO-Aos interessados poderão ser fornecidas cópias integrais da Ata. Juazeiro(Ba), 09.10.85. Gustavo Colaço Dias- Presidente.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi arquivada nesta Autarquia sob o n.º JC- 125.506

..... a cópia da ata de ARCA.....
da AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A AGROVALE.....
realizada em 28 / 09 / 85 e protocolada sob o n.º 041219.....
em 02 / 10 / 85 .//

Salvador, 04 de outubro de 1985

SD - 2536 - AP

COMUNICAÇÃO

IPLASBA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA- SITO AV. MARIO LEAL FERREIRA, 2389-BONOCO-
COMUNICA AQUEM INTERESSAR QUE O LIVRO DE INVENTARIO FOI EXTRAVIADO.
CGC-13.333.898/0002-96

IPLASBA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - SITO A RUA BARÃO DE COTEGIPE, 154-CALÇADA
COMUNICA A QUEM INTERESSAR QUE O LIVRO DE INVENTARIO FOI EXTRAVIADO.
CGC-13.333.898/0001-05

IPLASBA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.- SITO AV. MARIO LEAL FERREIRA, 2389-BONOCO
COMUNICA A QUEM INTERESSAR, QUE OS NOSSOS TALÕES DE NOTAS FISCAIS DA SERIE B-1
E D-1 EMITIDAS NO EXERCICIO DE 1984 FORAM DANIFICADAS. CGC-13.333.898/0002-96

IPLASBA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.- SITO A RUA BARÃO DE COTEGIPE, 154-CALÇADA
COMUNICA A QUEM INTERESSAR QUE NOSSOS TALÕES DE NOTAS FISCAIS DA SERIE B-1, D-1
E C-1 EMITIDAS NO EXERCICIO DE 1984 FORAM DANIFICADAS. CGC-13.333.898/0001-05
SD 2511

SULFAB - COMPANHIA SULFOQUÍMICA DA BAHIA

C.G.C. Nº 42.363.150/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de outubro de 1985, / às 10:00 (dez) horas, na sede social situada à Rua Hidrogenio, nº 785, Polo Petroquímico, Camaçari, Estado da Bahia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição de membros do Conselho de Administração e seus suplentes,
- Revisão do limite Global dos Honorários dos Administradores,
- Outros assuntos de interesse social.

Camaçari, 09 de outubro de 1985

Aristides Bittencourt Filho
Presidente do Conselho de Administração

SD 2518 - AP 3-2



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decreto N.º 7.400 de 15 de outubro de 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA
DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 19 da Lei nº 3518 de 09 de Agosto de 1985, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria de Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.204.763.000 (Dois bilhões, duzentos e quatro milhões se-tcentos e sessenta e três mil cruzeiros), que será distribuído, conforme discrimina-ção abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
2001	2101	3120	1.600.000
2001	2101	3132	2.000.000
2001	2103	3131	96.000.000

2001	2105	3120	1.000.000
2001	2105	3132	660.000
2002	2107	3111	5.000.000
2002	2107	3120	1.500.000
2002	2107	3132	1.000.000
2003	2108	3120	2.414.000
2003	2108	3132	1.320.000
2004	2110	3120	31.294.000
2004	2110	2132	694.000
2005	2111	3120	1.500.000
2005	2111	3132	60.000.000
2005	2112	3120	460.000.000
2005	2112	3132	600.000.000
2006	2114	3111	105.000.000
2301	2167	3120	357.000
2301	2167	3132	265.000
2302	2169	3120	13.942.000
2302	2169	3131	17.993.000
2302	2169	3132	16.742.000
2303	2171	3120	151.949.000
2303	2171	3131	5.900.000
2303	2171	3132	13.828.000
2303	2172	3132	71.310.000
2303	2173	3120	351.077.000
2303	2173	3132	14.985.000
2304	2179	3120	3.683.000
2304	2179	3131	322.000
2304	2179	3132	900.000



2501	2201	3120	2.600.000
2502	2205	3132	135.500.000
2503	2206	3120	5.500.000
2503	1205	3120	22.100.000
2504	2208	3120	4.828.000

Artigo 39 - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 49 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de

1985

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

AILTON PINTO DE ANDRADE
Secretário de Administração

EDISON TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde e
Assistência Social

MARINALDO MORADILLO MELO
Secretário de Serviços Públicos

Decreto Nº 7.401 de 15 de outubro de 1985

APROVA O QUARTO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Livro III, Título V, Capítulo II, da Lei Municipal nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 59 do Decreto nº 7.211 de 19 de dezembro de 1984,

DECRETA:

Artigo 19 - Fica aprovado para o Quarto Trimestre de 1985, na forma dos anexos a este Decreto, o Programa de Aplicação Trimestral - PAT da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria de Serviços Públicos, em conformidade com o Orçamento Analítico.

Artigo 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

AILTON PINTO DE ANDRADE
Secretário de Administração

EDISON TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde e
Assistência Social

MARINALDO MORADILLO MELO
Secretário de Serviços
Públicos

Artigo 29 - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente aos Projetos/Atividades abaixo indicados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2001	2101	4120	3.627.000
2001	2102	3131	1.140.000
2001	1101	3120	5.420.000
2001	1101	3132	30.990.000
2001	1102	3120	2.000.000
2001	1102	3131	10.000.000
2001	1102	3132	80.000.000
2001	1102	4120	22.000.000
2001	1103	3120	3.000.000
2001	1103	3131	28.363.000
2001	1103	3132	7.000.000
2001	1103	4110	50.000.000
2001	1103	4120	10.000.000
2001	2104	4120	1.000.000
2001	1104	3132	6.000.000
2003	2108	3131	1.700.000
2003	2108	4120	1.813.000
2003	2109	3252	107.087.000
2003	1105	3131	6.000.000
2004	2110	4120	3.500.000
2005	2111	3131	1.900.000
2005	2113	3131	5.000.000
2006	2114	3120	4.987.000
2006	2114	3131	1.855.000
2006	2114	3132	17.185.000
2006	1106	3120	14.797.000
2006	1106	3131	35.490.000
2006	1106	3132	310.369.000
2006	2115	4120	40.420.000
2006	2115	3120	19.750.000
2006	2115	3131	45.139.000
2006	2115	3132	77.861.000
2006	2115	4120	24.813.000
2303	2170	3132	4.600.000
2303	2170	4120	2.552.000
2303	2171	4120	169.637.000
2303	2173	4120	6.673.000
2303	2174	3120	40.350.000
2303	1167	3132	288.064.000
2303	1167	4110	111.800.000
2304	2176	4120	2.040.000
2304	2179	4120	1.360.000
2304	2180	3131	2.026.000
2304	2180	4120	28.740.000
2501	2201	3131	1.900.000
2501	2201	4120	28.000.000
2501	2202	4311.01	342.295.000
2501	2204	3131	5.000.000
2502	1203	4110	60.000.000
2502	1203	4120	20.000.000
2503	2206	3131	13.300.000
2503	2206	4120	20.000.000
2503	1204	3131	3.800.000
2503	1204	4120	10.000.000
2503	1205	3131	1.900.000
2503	1205	4120	10.000.000
2504	2208	3131	5.700.000
2504	2208	4120	30.000.000
2504	1208	3120	3.800.000
2504	1208	3131	1.520.000
2504	1208	3132	9.500.000

DECRETO Nº 7.401/85

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				TRIMESTRE	Nº FLS / FL. Nº
SECRETARIA DE FINANÇAS - CFO										4º/85	02/01
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	2101	2102	1101	2103	2104	2105	2106	2107	2108	
3120		1.690.000	1.250.000	1.000.000	1.500.000	1.500.000	1.000.000	1.156.000	1.910.000	4.000.000	
3131		335.000	1.500.000	1.000.000	96.000.000	3.000.000	-	1.900.000	210.000	-	
3132		2.000.000	1.500.000	14.000.000	540.000	690.000	690.000	1.413.000	1.975.000	1.660.000	
SUBTOTAL 1		4.025.000	4.250.000	16.000.000	98.040.000	5.190.000	1.690.000	4.469.000	4.095.000	5.660.000	
4120		-	600.000	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL 2		-	600.000	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL 1+2		4.025.000	4.850.000	16.000.000	98.040.000	5.190.000	1.690.000	4.469.000	4.095.000	5.660.000	

DECRETO Nº 7.401/85

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				TRIMESTRE	Nº FLS / FL. Nº
SECRETARIA DE FINANÇAS - CFO										4º/85	02/02
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	1105	2110	2111	2112	2113	2114	1106	2115	TOTAL	
3120		400.000	31.400.000	2.000.000	460.000.000	6.000.000	6.000.000	1.620.000	2.187.000	524.613.000	
3131		-	-	-	-	-	145.000	14.005.000	3.645.000	111.740.000	
3132		770.000	700.000	60.000.000	600.000.000	1.300.000	1.539.000	29.970.000	7.290.000	726.237.000	
SUBTOTAL 1		1.170.000	32.100.000	62.000.000	1.060.000.000	7.500.000	7.684.000	35.595.000	13.122.000	1.362.590.000	
4120		-	-	-	-	-	-	-	-	600.000	
SUBTOTAL 2		-	-	-	-	-	-	-	-	600.000	
TOTAL 1+2		1.170.000	32.100.000	62.000.000	1.060.000.000	7.500.000	7.684.000	35.595.000	13.122.000	1.363.190.000	

DECRETO Nº 7.401/85							
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL — PAT		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		TRIMESTRE 4º/85	Nº FL. / FL. Nº 01/01
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	2167	2169	2171	2172	2173	2179	TOTAL GERAL
3120	700.000	14.000.000	532.000.000	-	353.500.000	4.000.000	904.200.000
3131	-	18.000.000	6.150.000	-	-	1.000.000	25.150.000
3132	900.000	16.800.000	14.000.000	71.319.000	15.000.000	1.000.000	119.019.000
SUBTOTAL 1	1.600.000	48.800.000	552.150.000	71.319.000	368.500.000	6.000.000	1.048.369.000
SUBTOTAL 2							
TOTAL 1 + 2	1.600.000	48.800.000	552.150.000	71.319.000	368.500.000	6.000.000	1.048.369.000

DECRETO Nº 7.401/85										
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL — PAT		25 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS					TRIMESTRE 4º/85	Nº FL. / FL. Nº 01/01
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	2.201	2.204	2.205	2.203	2.206	2.207	2.204	2.205	2.208	TOTAL
3120	10.000.000	20.000.000	60.000.000	-	10.000.000	100.000.000	15.000.000	50.000.000	10.000.000	275.000.000
3131	-	-	10.000.000	-	-	-	-	-	-	10.000.000
3132	10.000.000	10.000.000	138.000.000	10.000.000	10.000.000	-	15.000.000	15.000.000	10.000.000	218.000.000
SUBTOTAL 1	20.000.000	30.000.000	208.000.000	10.000.000	20.000.000	100.000.000	30.000.000	65.000.000	20.000.000	503.000.000
4120	-	80.000.000	-	-	-	-	-	-	-	80.000.000
SUBTOTAL 2	-	80.000.000	-	-	-	-	-	-	-	80.000.000
TOTAL 1 + 2	20.000.000	110.000.000	208.000.000	10.000.000	20.000.000	100.000.000	30.000.000	65.000.000	20.000.000	583.000.000

Decreto de 15 de outubro de 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores LERISIA SEPTÍMIO DE CARVALHO, PEDRO ROBERTO MESIAS PASSOS DE MACEDO, GRACILIANO JOSÉ MASCARENHAS BONFIM e CARLOS LINS DE OLIVEIRA, para, na condição de representantes da Secretaria de Administração, Casa Civil, Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Finanças, respectivamente, constituírem a Comissão a que se refere o Decreto nº 7.377/85.

Secretaria de Administração

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AUXILIARES

RESUMO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Locataria Prefeitura Municipal do Salvador
C G C 13.927.801./0003-00
Locador Antonio Meyer de Siqueira Santos
C R F 000.305.975-87
Objeto 08 salas 7º andar fundos do Edf. Antonio Ferreira, Rua Chile nº 05 Centro
Finalidade Funcionamento de Repartição Pública Municipal
Aluguel Mensal Cr\$ 2.640.000 (dois milhões seiscentos e quarenta mil cruzeiros)
Dot Orcamentaria 20.05.03.07.021.2112.3.1.3.2.
Vigencia De 01/10/85 a 30/09/86

Conselho Municipal de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1985

Processo CMC-054/85 - RECURSO Nº 52/85
RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCALIS (DTDM)
RECORRIDA: TRAÇÃO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO IPTA.
RELATOR: Cons. Ruy Sergio Renato Marques

Conselho Municipal de Contribuintes, 15 de outubro de 1985

FERNANDO MAIA FONTES
Presidente

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1985

Processo CMC-054/84 - Recurso nº 29/84. Recorrente: Clínica Ortopédica e Traumatológica Ltda. Recorrida: Junta de Julgamento de Processos Fiscais - DTDM. ISSQN. Relator: Cons. Antonio Ferreira Lima. O Conselho Municipal de Contribuintes por unanimidade resolveu conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo assim a decisão de 1ª instância, julgando procedente a autuação por reconhecer que a autuada exerce a atividade estabelecida no § 3º do art. 175 da Lei 1934/66. O Conselheiro Antonio Ferreira de Araujo Filho considerou-se impedido.

dade resolveu conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo assim a decisão de 1ª instância, julgando procedente a autuação por reconhecer que a autuada exerce a atividade estabelecida no § 3º do art. 175 da Lei 1934/66. O Conselheiro Antonio Ferreira de Araujo Filho considerou-se impedido.

Conselho Municipal de Contribuintes, 10 de outubro de 1985.

FERNANDO MAIA FONTES
Presidente

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 1º/10/85

Processo CMC-76/83 - Recurso nº 35/83. Recorrente: Junta de Julgamento de Processos Fiscais - DTDM - Recorrido: Chesf. Companhia Hidro Elétrica do São Francisco. IPTU - Relator: Cons. José Manoel Viana de Castro Júnior. O Conselho Municipal de Contribuintes resolve, por unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, por considerar improcedente a autuação e paga a Taxa de Serviços Públicos a que se refere o Termo Complementar.

Processo CMC-51/84 - Recurso nº 26/84. Recorrente: Serviço de Engenharia de Protensão Ltda. SEP. Recorrida: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTDM). ISSQN. Relator: Cons. Helio Feitosa Luz. O Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, resolveu conhecer do recurso, porque tempestivo, porém pelo seu improvimento, por considerar procedente o auto de infração, uma vez que os serviços prestados pela Recorrente são típicos de Locação de Bens Móveis, (item 52 da Lista), não tendo, portanto, relevância o local da prestação e sim, onde se localiza a sede da Empresa, no caso, o Município do Salvador.

Processo CMC-53,55 e 56/84 - Recursos nºs 28,30 e 31/84. Recorrente: Clínica Ortopédica e Traumatológica Ltda. COT - Recorrido: Junta de Julgamento de Processos Fiscais - DTDM - ISSQN - Relatores respectivamente: Conselheiros Waldemar Felipe Guedes, José Manoel Viana de Castro Júnior e Luiz Fernando Luz Braga. O Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, resolveu conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo assim a decisão de 1ª instância, julgando procedente a autuação por reconhecer que a autuada exerce a atividade estabelecida no § 3º do art. 175 da Lei 1934/66. O Conselheiro Antonio Ferreira de Araujo Filho considerou-se impedido.

Conselho Municipal de Contribuintes, 11 de outubro de 1985.

FERNANDO MAIA FONTES
Presidente

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

PORTARIA Nº 56/85

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 220, parágrafo único da Lei 403/53 e ofício nº 01/85, **RESOLVE**:

Prorrogar por 30 dias, a partir de 16 de setembro de 1985, de acordo com o ofício nº 01/85, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquerito designada pela Portaria nº 46/85 de 19 de julho de 1985.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 07 de outubro de 1985.


EDISON TEIXEIRA BARBOSA
Secretário

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

PORTARIA Nº 0192/GAB-DTP-STU/85

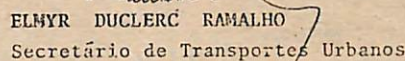
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, Item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Art. 1º - Considerar alterado o código da linha Centro Administrativo X Graça, operada pela Viação Beira Mar S.A. de 347 para 447, a partir do dia 30 de setembro de 1985.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cancelar a Ordem de Serviço Operacional nº 8448-B, substituindo-a pela nº 8400-B.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 03 de Outubro de 1985.


ELMYR DUCLERC RAMALHO
Secretário de Transportes Urbanos

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

01 - AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS PROCEDENTES

EMPRESA: VIAÇÃO IPITANGA S/A

01672/00424/00467/00362/01761/00507/00464/00407/00364

EMPRESA: DE TRANSPORTES SUL AMÉRICA S/A

00140

EMPRESA: VIAÇÃO CAMPO GRANDE S/A

01765

EMPRESA: AUTO EXPRESSO YPIRANGA S/A

00348/00569/00570/00528/00529

EMPRESA: DE TRANSPORTES JOEVANZA S/A

00499/00509/00511/00514

EMPRESA: DE TRANSPORTES SOL S/A

01416/00476/00477/00457/00265

EMPRESA: LIBERDADE DE TRANSPORTES S/A

00052/00249/00157/00191/00248/00247/00246/00153/00220/00152/00221/00222/00184/00245/
00154/00188/00155/00187/00156/00186/00185/00182/00174/00176/00495/00498/00497/00223/
00219/00180/00178/00169/00079/00321/00661/01649/01460/00066

EMPRESA: UTAPOAN TRANSPORTES TRIUNFO S/A

00631/00630/00458/00519/01666/01757/01763/00579/00581/00582/00588/00754/00757/00756/
00755/00736/00700/00709/00752/00751/00748/00739/00744/00737/00738/00634/00629

EMPRESA: DE TRANSPORTES SÃO SALVADOR S/A

00512

EMPRESA: VIAÇÃO BEIRA MAR S/A

00474/00473/00566/00586/00268/00564/00521/01488/01485/01802/00587/00506/00521/00584/
01766

02 - AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS IMPROCEDENTES

EMPRESA: VIAÇÃO BEIRA MAR S/A

00169/00152/0177/00869/0176/00801/0173/00870/0189/01368/00402/00176/00155/00175/

00177/00172/00160/00151/00171/00157/00156

EMPRESA: LIBERDADE DE TRANSPORTES S/A

01429/01428/01427/01421/01431/00453/00454/00456

EMPRESA: DE TRANSPORTES SOL S/A

01552/01553

EMPRESA: DE TRANSPORTES JOEVANZA S/A

01424/01426

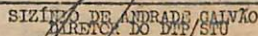
EMPRESA: AUTOEXPRESSO YPIRANGA S/A

01516

EMPRESA: DE TRANSPORTES SÃO SALVADOR S/A

00451

Salvador, 10 de outubro de 1985


SIZILIO DE ANDRADE GALVÃO
Diretor do DTP-STU

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

SUOP - DMER
PORTARIA Nº 041/85

Abre Crédito Suplementar
no Orçamento vigente.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 96 da Lei nº 2.184 de 7 de janeiro de 1969, Art. 1º do Decreto 7397 publicado no Diário Oficial de 11.10.85, e no constante do Processo nº 2232/85, devidamente aprovado pelo Conselho Rodoviário Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto, no Orçamento vigente o Crédito Suplementar de Cr\$ 898.182.000 (oitocentos e noventa e oito milhões, cento e oitenta e dois mil cruzeiros), que será alocado nos Projetos e Atividades abaixo indicados:

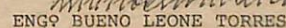
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
02.02	2322	3132	100.000.000
02.02	2324	3192	22.000.000
02.03	1321	4110	479.000.000
02.04	1325	4110	183.931.000
02.05	2329	3120	38.820.000
02.05	2329	3132	16.524.000
02.05	2330	3132	57.907.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar, correrão por conta das anulações parciais das dotações consignadas no Orçamento vigente aos Projetos e Atividades abaixo indicados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
02.01	2321	4120	2.000.000
02.02	2323	3280	80.000.000
02.02	2324	4192	50.000.000
02.03	2326	3120	1.500.000
02.03	2326	4120	4.780.000
02.03	1322	4110	34.560.000
02.03	1323	4120	20.000.000
02.04	2327	3120	28.086.000
02.04	2327	3131	1.000.000
02.04	2327	4120	252.412.000
02.04	1324	4110	400.000.000
02.05	2328	3120	2.000.000
02.05	2328	3131	1.000.000
02.05	2328	3132	8.784.000
02.05	2328	4120	1.060.000
02.05	2329	4120	5.000.000
02.05	2330	4120	6.000.000

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral, em 14 de outubro de 1985.


ENGº BUENO LEONE TORRES

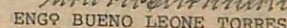
Diretor Geral

PORTARIA Nº 042/85

Aprova o Quarto Programa de
Aplicação Trimestral.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

Aprovar o Quarto PAT (Programa de Aplicação Trimestral) deste DMER, no valor de Cr\$ 2.191.950.000 (dois bilhões, cento e noventa e hum milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), na forma do Demonstrativo anexo. Gabinete do Diretor Geral, em 14 de outubro de 1985.


ENGº BUENO LEONE TORRES

Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL — PAT						Em Cr\$ 1.000		TRIMESTRE		Nº FLS / PL. Nº	
SECRETARIA DE FINANÇAS — C.F.O.		ÓRGÃO 02 — Departamento Municipal de Estradas de Rodagem — DMER						Quarto/85		01 01			
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	2321	2322	2324	2326	2327	2329	2330	1321	1325			TOTAL	
3120	-	80.200	-	-	-	42.000	762.743	-	-			884.943	
3131	-	2.000	-	1.000	-	2.000	2.000	-	-			7.000	
3132	15.500	141.100	-	85.200	91.200	20.000	167.146	-	-			520.146	
3192	-	-	22.544	-	-	-	-	-	-			22.544	
SUBTOTAL 1	15.500	223.300	22.544	86.200	91.200	64.000	931.889	-	-			1.434.633	
4110	-	-	-	-	-	-	-	480.617	271.500			752.117	
4192	-	-	5.200	-	-	-	-	-	-			5.200	
SUBTOTAL 2	-	-	5.200	-	-	-	-	480.617	271.500			757.317	
TOTAL 1+2	15.500	223.300	27.744	86.200	91.200	64.000	931.889	480.617	271.500			2.191.950	

Superintendência de Urbanização da Capital

P O R T A R I A Nº 031

ABRE O CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SUPERINTENDÊNCIA DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL—SURCAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7361 de 31 de julho de 1985 publicado no Diário oficial de 1º de agosto de 1985 e de acordo com a autorização contida no processo nº 3299/85 do Conselho de Urbanização da Capital.

R E S O L V E

Artigo-1º Fica aberto o crédito Suplementar no valor de Cr\$ 948.700.000 (novecentos e quarenta e oito milhões, setecentos mil cruzeiros). no Projeto /Atividade abaixo indicados.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
01.02	2302	3132	578.400.000
01.03	1304	4110	370.300.000

Artigo 2º - A despesa decorrente da abertura do presente crédito Suplementar correrá por da anulação parcial da Dotação consignada no Orçamento/Analítico vigente nos Projetos abaixo indicados.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
01.03	1301	4110	300.000.000
01.03	1302	4110	300.000.000
01.03	1303	4110	348.700.000

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 03 de outubro de 1985.

ENC. JORGE R. MONIZ BARRETO

Superintendente.

P O R T A R I A Nº 032/85

APROVA O QUARTO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL SURCAP.

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica aprovado o quarto programa de Aplicação Trimestral da SURCAP, no valor de Cr\$ 1.666.300.000 (Um bilhão, seiscentos e sessenta e seis milhões, trezentos mil cruzeiros), que será alocado nos Projetos/Atividades, conforme quadro anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, 04 de outubro de 1985.

ENC. JORGE R. MONIZ BARRETO

Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL — PAT						ÓRGÃO		TRIMESTRE		Nº FLS / PL. Nº	
SECRETARIA DE FINANÇAS — C.F.O.		SUPERINTENDÊNCIA DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL + SURCAP						4º/85		01/01			
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	2301	2302	2304	2306	2307	1301	1302	1303	1304	1305		TOTAL	
3120	-	122.000.000	-	6.000.000	7.000.000	-	-	-	-	-		135.000.000	
3131	-	5.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-		5.000.000	
3132	-	578.400.000	-	-	-	-	-	-	-	-		578.400.000	
3191	-	600.000	-	-	-	-	-	-	-	-		600.000	
3192	-	-	20.000.000	-	-	-	-	-	-	-		20.000.000	
SUBTOTAL 1	-	706.000.000	20.000.000	6.000.000	7.000.000	-	-	-	-	-		739.000.000	
4110	-	-	-	-	-	5.000.000	5.000.000	5.000.000	370.300.000	542.000.000		927.300.000	
SUBTOTAL 2	-	-	-	-	-	5.000.000	5.000.000	5.000.000	370.300.000	542.000.000		927.300.000	
TOTAL 1+2	-	706.000.000	20.000.000	6.000.000	7.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	370.300.000	542.000.000		1.666.300.000	